ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 519/PMC/94

PRORROGA A LEI Nº 497/PMC/94 -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE 1º e 2º GRAUS DE CACOAL Pe EZEQUIEL RAMIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei 497/PMC/94 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Escola Família Agrícola de 1º e 2º Graus de Cacoal Pe Ezequiel Ramim de dá outras providências de 01/07/94 a 31/12/94, bem como o convênio nº 006/PMC/94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de agosto de 1994

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico